



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.199/19**

*DE 21 DE MARÇO DE 2019*

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a existência de bens públicos permanentes que se encontram inservíveis em razão de seu péssimo estado de conservação e funcionamento, haja vista o desgaste natural, não mais comportando quaisquer tipos de consertos ou reparos,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DECLARA INSERVÍVEL O BEM PÚBLICO PERMANENTE QUE ESPECIFICA E A SUA DESAFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica declarado inservível o bem público permanente abaixo delineado, ficando desafetado do patrimônio público municipal :

VEÍCULO Nº	DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO
115	CAR/CAMIONETA / CAR ABERTA VW SAVEIRO	BPY 7030	3739

Art. 2º - A Prefeita Municipal nomeará uma Comissão com a incumbência de proceder a avaliação dos bens mencionados no Artigo anterior, cabendo posteriormente à Divisão de Licitação, se for o caso, efetuar a sua alienação através do procedimento licitatório compatível.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 21 de março de 2019

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**

*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*